



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARINS)
Praça da República, 53 Sala 112, São Paulo - SP CEP: 01045-903
Tel. 11-2075-4081/4082 E-mail: arins@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 08 de agosto de 2018.

Ofício ARINS nº 46 /2018
Ref. SPDOC 841496/2018

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício 1658/2018, pelo qual fez o encaminhamento da cópia do Requerimento nº 762/2018, de vossa autoria, que sugere, por reivindicação da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo – APAMPESP, a correção na Escala de Vencimentos de Servidores das classes de Suporte Pedagógico em extinção, apresentamos manifestação do Centro de Legislação de Pessoal e Normatização, do Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JORGE SAGAE
Assessor Técnico de Gabinete

Ao Ilmo. Sr.
JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro – Araraquara / SP
CEP 14801 - 300

09/29 23/08/2018 009495 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E NORMATIZAÇÃO

Fls. 05
Rub. 7

Protocolo nº: 2868/0001/2018
Informação: 1496/2018 - CELEP
Interessado: Câmara Municipal de Araraquara
Assunto: Correção da Escala de Vencimentos (Lei Complementar nº 1317/2018, de 21-3-2018) Classe de Suporte Pedagógico - reivindicação APAMPESP

Trata-se de ofício EX nº 1658/2018 encaminhado pela Câmara Municipal de Araraquara, referente ao Requerimento nº 762/2018, de autoria do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico, ao Secretário da Educação, em Moção de Apoio à reivindicação da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP.

A Associação solicita providências quanto à correção da Escala de Vencimentos Classe de Suporte Pedagógico em extinção: Estrutura I - Assistente de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, nas Tabelas I e II, estabelecidas em Lei Complementar nº 1.317/2018, de 21-3-2018, alegando que esses profissionais receberam reajuste no percentual de 3,5 % (três inteiros e 5 décimos por cento) e os demais 7% (sete por cento).

Sobre o assunto, este Centro de Legislação de Pessoal e Normatização - CELEP, esclarece que o reajuste salarial concedido por meio das Leis Complementares nº 1.317/2018 e 1.319/2018 foi possível, após estudos realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, que determinou um percentual que atendesse às necessidades de cada Quadro, respeitando os limites da dotação orçamentária, não podendo, portanto, ser superiores ao determinado previamente, em razão do impacto financeiro da medida, que abrange vasto contingente de servidores ativos, inativos e pensionistas sem causar desequilíbrio econômico na máquina.

09/29 23/05/2018 009485 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 0000000001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E NORMATIZAÇÃO

A implantação de medida desta natureza pleiteada pela Associação, tem importante impacto orçamentário-financeiro e acarretam aumento da despesa de pessoal e, portanto, está condicionada a observância da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade fiscal, estabelece limites para estas despesas.

É importante registrar que esta Pasta não está apta a editar normas relacionadas à matéria em questão, que pela competência devem ser remetidas à Secretaria de Planejamento e Gestão, para devida apreciação.

Isto posto, submetemos à apreciação do Senhor Coordenador, com proposta de encaminhamento à Chefia de Gabinete para prosseguimento.

À consideração superior.

CELEP, 16/07/2018.

Patricia da Silva Gomes
Membro Técnico

De acordo.

Adriana Vergueiro da Costa Fogaça
Diretor Técnico II - substituto

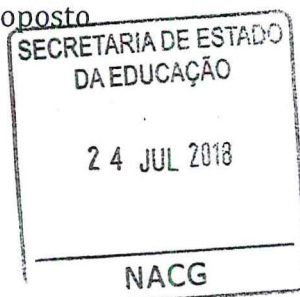
Acolho a informação CELEP.
Encaminhe-se conforme proposto.
DEPLAN, 17/07/2018.

Cristty Anny Sé Hayon
Diretor Técnico III

Eliane Alves Pereira
Diretor Técnico III substituto

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto
C/CGRH, 20/07/2018.

José Carlos Francisco
Coordenador da CGRH



ENCAMINHE-SE À ABINS, P/
PROVIDÊNCIAS
p/Bok
AMAURI GAVIA
27/07/18